

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO JUCY LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 720, BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 09.175.285/0005-08

PROCESSO – PAS: Nº 19750/2024 – DATA: 18/03/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01690 - SERIE E - DATA 15/03/2024

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE ALIMENTOS NO ESTABELECIMENTO COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA SEM IDENTIFICAÇÃO, DETERIORADO, MAL CONSERVADOS EM VIRTUDE DA FALTA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00463 E Nº 00695.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 100, INCISO XIII, 101, 102, 57, 58, 59, 60, 370, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01690 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária